



LEI Nº 7.091 , DE 29 DE DEZEMBRO

DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial nº 242

Data 29/12/17

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema.

Paragrafo único. A Associação Museu Irmã Iracema é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 20 de julho de 2013, inscrita no CNPJ. nº 19.040.084/0001-15.

Art. 2º À Associação Museu Irmã Iracema ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro -, PRTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017)